

= Lei nº 006/74 =

Orçamento do Executivo.

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a vender mediante concorrência pública, duas motocicletadoras inovecins, de propriedade da Municipalidade, como se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender pela melhor oferta, mediante concorrência pública, duas motoniveladoras usadas e inservíveis, de propriedade da municipalidade, ambas marca Huber Waco, 10 D, sendo uma ano 1962 e a outra 1968.

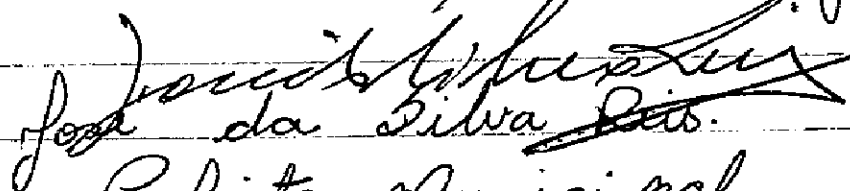
§ 1º - As condições para recebimento das ofertas, serão estabelecidas em edital que será publicado na ocasião oportuna.

§ 2º - Será nomeada uma comissão para avaliação das motoniveladoras à serem vendidas bem como uma comissão para julgamento das propostas recebidas para a compra das mesmas.

§ 3º - O montante apurado com a venda das motoniveladoras mencionadas neste artigo, será aplicado na compra de nova motoniveladora para o uso da municipalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaíti, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


José da Silva Reis.
Prefeito Municipal.